

LEI Nº 2.294/2009

EMENTA: Abre no orçamento deste exercício, Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município o Crédito Especial no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Coordenadoria de Políticas para Mulher.

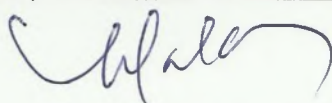
20.00	PODER EXECUTIVO	
20.10	GABINETE DO PREFEITO	
20.10.0412200022-072	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHER	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	REEQUIPAMENTO DA COORDENADORIA	
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito referido no artigo anterior são resultantes de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas, com fundamento no §1º. Inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

	PODER EXECUTIVO	
20.40	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
20.401560500051-018	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
20.40.1648200021-26		
44.090.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
20.50	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
20.50.2163100021-033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
20.50.2369500021-034	ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO TURÍSTICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
20.81	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.81.0830600042-054	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 19 de novembro de 2009.



ETTORE LABANCA
 -Prefeito-